



EDITAL PEI/UFBA 05-2020

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial da Universidade Federal da Bahia (UFBA) comunica a todos os interessados que estão abertas as inscrições para seleção de aluno regular de Mestrado Profissional em Engenharia Industrial para o primeiro semestre de 2021, em conformidade com as exigências do Regimento e das Resoluções deste Programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As etapas do processo seletivo, os critérios de seleção, pontuação, classificação e desempate estão em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFBA e estão claramente dispostos na Resolução PEI **01/17**, parte integrante deste edital. É também parte integrante deste Edital a **Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA** que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA.
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial da Universidade Federal da Bahia em reunião realizada em 16/10/2020.
- 1.3 A comissão de seleção será composta pelos professores Cristiano Fontes (presidente), Marcio Nascimento e Karen Pontes.
- 1.4 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial e(ou) cursos podem ser obtidas na página eletrônica www.mpei.ufba.br.
- 1.5 Número de Vagas:

	Brasileiro	Estrangeiro	Vagas supranumerárias
Mestrado Profissional	5	0	x

- 1.6 Conforme **Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA**, do total de vagas ofertadas para candidatos brasileiros, serão asseguradas 30% (**1 vaga**)



para autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes, desde que aprovados no processo seletivo.

- 1.7 Conforme **Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA**, cada vaga supranumerária será destinada para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa *trans* (transexuais, transgêneros e travestis), desde que se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante no campo específico (modelo anexo) do formulário de inscrição (<http://www.mpei.ufba.br/inscricoes-mpei>) e desde que aprovados no processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial, para o **primeiro semestre** de 2021, deverão ser efetuadas de forma remota, através do preenchimento de formulário específico e envio de toda a documentação disponível em <http://www.mpei.ufba.br/inscricoes-mpei>, bem como da inscrição no site do **SIGAA** (https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf), **escolhendo o processo seletivo desejado do curso do PEI (Mestrado Profissional)**.
- 2.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de maneira eletrônica.
- 2.3 O processo de inscrição se dará em três fases:

Fase I (primeira): o candidato deverá se inscrever no SIGAA e submeter eletronicamente o formulário de inscrição, disponível em <http://www.mpei.ufba.br/inscricoes-mpei>, e enviar (através do site) junto com os documentos listados no Anexo I deste edital, nos dias do período estabelecido no cronograma deste edital (item 4).

Fase II (segunda): o candidato deverá enviar (através do site) o pré-projeto de pesquisa, conforme modelo assinado pelo(s) orientador(es) permanente(s)¹, disponível em <http://www.mpei.ufba.br/inscricoes-mpei>, nos dias do período estabelecido no cronograma deste edital (item 4).

Fase III (terceira): A Comissão, com apoio da secretaria, homologará as inscrições e procederá a seleção.
- 2.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.



3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Os critérios de seleção, pontuação e classificação de alunos regulares estão em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFBA e estão claramente dispostos na Resolução PEI **01/17**, aprovada pelo Colegiado do Programa e parte integrante deste edital.
- 3.2 A comissão de seleção procederá a análise da documentação e emissão de relatório e parecer finais, envolvendo, se necessário, arguição aos candidatos e consultas aos professores do Programa, quando couber.
- 3.3 Carta assinada por uma pessoa jurídica legalmente constituída comprometendo-se a financiar o curso, salvo os casos específicos previstos na Resolução **01/17** do PEI.

4. DO CRONOGRAMA

- 4.1 As datas de realização do processo seletivo, bem como a divulgação dos resultados, são apresentados no cronograma a seguir:

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Período de Inscrição – Envio de documentos no site do MPEI (Fase I)	03/11/2020	13/11/2020 18/11/2020
Período de inscrição no SIGAA	03/11/2020	13/11/2020
Entrega de pré-projeto (Fase II)	16/11/2020	30/11/2020
Período de Seleção (Fase III)	01/12/2020	11/12/2020
Divulgação do resultado	16/12/2020	---
Recursos via SIGAA	16/12/2020	18/12/2020

• Obs. A matrícula dos discentes será efetuada de acordo com o calendário UFBA.

- 4.2 O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.mpei.ufba.br.
- 4.3 Pedidos de reconsideração (recursos), devidamente instruídos, serão analisados se encaminhados por via eletrônica **no SIGAA**.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1 Após a divulgação do resultado do processo seletivo, a matrícula dos alunos selecionados será realizada pela secretaria do Programa conforme cronograma definido pela UFBA. A coordenação do Programa orientará os alunos recém-ingressos com relação aos procedimentos e diretrizes referentes à grade curricular dos cursos de mestrado profissional em engenharia industrial.



- 5.2 Termo de compromisso ou convênio assinado por uma pessoa jurídica legalmente constituída comprometendo-se a financiar o curso, salvo os casos específicos previstos na Resolução **01/17** do PEI.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- 6.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 6.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
 - 6.1.3 Der causa a fato cuja gravidade justifique a desclassificação, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.
- 6.2 Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial, conforme as suas competências.
- 6.3 Informações adicionais, assim como normas e procedimentos, estarão disponíveis em www.mpei.ufba.br.

Salvador, 24 de outubro de 2020.

Prof. Marcio Luis Ferreira Nascimento
Coordenador geral do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial

Profa Elaine Christine de Magalhaes Cabral Albuquerque
Vice coordenadora geral do Programa de Pós Graduação em Engenharia Industrial



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL



ANEXO I – Documentos para inscrição

Anexar eletronicamente na inscrição:

(PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA)

	Formulário de inscrição, assinado pelo candidato e pelo(s) Orientador(es);
	2 fotos 3X4;
	Cópia do RG (Registro Geral) ou visto de permanência no Brasil. No caso de estrangeiros, cópia do passaporte e/ou outros documentos exigidos pela UFBA;
	Cópia CPF (Cadastro de Pessoa Física). No caso de estrangeiros, cópia do passaporte e/ou outros documentos exigidos pela UFBA;
	Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral referente à última votação;
	Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, para os homens;
	Cópia do comprovante de residência;
	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de graduação e de mestrado, este último, quando houver.
	Cópia do histórico escolar da graduação para candidatos ao mestrado e histórico escolar do mestrado para candidatos ao doutorado;
	Formulário de disciplinas cursadas preenchido conforme modelo do Programa, disponível em www.mpei.ufba.br , para o candidato matriculado como aluno especial e ementas das referidas disciplinas;
	Carta de liberação preenchida conforme modelo do Programa no site para o candidato que não possua disponibilidade integral de tempo, (aplicável apenas para mestrado acadêmico);
	<i>Curriculum Vitae</i> elaborado na plataforma <i>Lattes</i> do CNPq;
	Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
	Declaração da empresa que se compromete a financiar o curso de Mestrado Profissional .

Observação: A validação da inscrição será notificada por email e acontecerá quando o candidato enviar eletronicamente **toda documentação** ao PEI durante o período de inscrição previsto no edital.

Funcionário responsável pela inscrição na SECPEI: _____

Salvador, __/__/____

Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL



ANEXO I – Documentos para inscrição

Termo de Responsabilidade

Eu, _____, declaro que as informações aqui prestadas e nos demais documentos entregues são verdadeiras, completas e corretas. Declaro ainda ter ciência que, na segunda fase do processo de inscrição e seleção, deverei entregar na secretaria do Programa, dentro do período estipulado no calendário, em meio impresso e em meio digital, Projeto de Pesquisa, conforme modelo do Programa, elaborado por mim, sob a supervisão de meus Orientadores, assinado por mim e pelo(s) Orientador(es).

Solicito inscrição nas condições do processo de seleção do Programa.

Salvador, ____/____/____

Candidato